



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -
PCCTAE

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.020711/2026-55

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	Mizael Fernandes de Oliveira Neto	MATRÍCULA SIAPE	1622255		
CARGO	Secretário Executivo				
FUNÇÃO	Coordenador do Serviço de Informação ao Cidadão				
LOTAÇÃO	Serviço de Informação ao Cidadão - SIC				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	11/04/2008	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	[]RSC-I []RSC-II []RSC-III []RSC-IV [x]RSC-V []RSC-VI	TITULAÇÃO	[]Ensino Fundamental []Ensino Médio []Graduado [x]Especialista []Mestre

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL

No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V).

Orientação: Escreva em primeira pessoa, com linguagem objetiva. Cada atividade citada deve corresponder a um documento comprobatório anexado ao processo e ao número de item indicado no formulário de requerimento e na folha de pontuação. Lembre-se: cada atividade pontua uma única vez (art. 15, §4º) e o desempenho ordinário do cargo, sem demonstração de desenvolvimento, não é pontuável (art. 16).

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

Orientação: Apresente sua trajetória na Ufac e no serviço público: ingresso, unidades por onde passou, principais funções exercidas, evolução de responsabilidades e o contexto de atuação. Situe o leitor sobre quem você é profissionalmente.

Meu nome completo é Mizael Fernandes de Oliveira Neto, sou servidor público do Poder Executivo Federal, matrícula Siape n.º 1622255, ocupante do cargo Secretário-Executivo, posição E-19, na Universidade Federal do Acre, instituição na qual atuo desde a posse em 11 de Abril de 2008. Minha trajetória na UFAC teve início a partir da investidura no cargo efetivo, momento em que aceitei formalmente as atribuições, os deveres e as responsabilidades, criando o vínculo oficial com esta Ifes. A primeira lotação foi junto ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas, o CFCH (2008-2016), que me permitiu grandes desafios durante uma jornada de 08 (oito) anos de serviços desenvolvidos. Em meados de 2016 a meados de 2017 trabalhei junto à Coordenadoria de Cerimonial da UFAC, onde realizei eventos de refeições de grau e exerci também mestre de cerimônia em eventos públicos institucionais. Ainda em 2017, a convite, fui lotado na unidade setorial de Ouvidoria, onde passado alguns meses passei a ser responsável pela pasta a partir de 01.02.2018, exercendo a função de Ouvidor (FG-01), por mandato inicial de 03 (três) anos. Em fevereiro de 2021 este servidor foi reconduzido à função por mais 36 meses. E em primeiro de fevereiro de 2024, obtive a prorrogação de função por mais 12 meses, computando assim o total de 07 (sete) anos, frente à condução da Ouvidoria. Atualmente exerço a função de Coordenador do Serviço de Informação ao Cidadão da Ufac.

O presente memorial, elaborado em conformidade com o Art. 13 do Decreto nº 13.048/2026 e com as diretrizes estabelecidas pela Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do PCCTAE (CRSC-PCCTAE) da UFAC, constitui o registro de minha trajetória profissional que resultou na construção de saberes e competências — nos termos do Art. 15 do referido decreto — os quais fundamentam o pleito de Reconhecimento de Saberes e Competências no Nível V, equivalente ao título de Mestre.

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

Orientações: Descreva as atividades resultantes da sua atuação profissional no exercício do cargo, na dinâmica do ensino, da pesquisa e da extensão, vinculadas a cada Requisito (I a VI). Preencha apenas os Requisitos em que houver atividades a pontuar.

Este servidor durante a jornada dos primeiros oito anos de Universidade, atuando junto ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas, desenvolveu práticas acadêmicas e administrativas, exercendo funções inerentes ao cargo de secretário executivo. No período de 2008 a 2016 realizávamos quase que todos os meses reuniões de áreas e Assembleias de Centro, bem como cuidamos da organização das listas de ofertas do professores para as efetivas lotações nos diversos cursos de graduação. Participamos de algumas bancas de concurso público docente, bem como fomos responsáveis pela organização e controle de pastas docentes, bem como participamos na condição de colaborador em alguns Projetos de Pesquisa e outros de Extensão; Elaboramos no período de Centro todos os Editais Semestrais de Seleção de Monitorias; gerenciávamos o Sistema de Diárias e Passagens da Unidade, fazíamos relatórios, atas, expedientes, bem como muitas outras atividades em prol do bom andamento dos trabalhos. No ano de 2016 iniciei no setor de cerimonial, onde evolui mais ainda, superando desafios e criando maior expertise no meio de eventos; realizei formaturas de graduação em Rio Branco e no interior, bem como organizávamos outros momentos institucionais. No ano de 2017 começamos a trabalhar na Ouvidoria, operando plataforma e sistema de governamental, participando de cursos, e atuando em diligências, com o intuito de promover a prevenção e mitigação de conflitos dentro da Universidade. Exercemos por 7 anos frente a titularidade da pasta, com muito orgulho. Acumulei sem FG/CD alguma, o encargo de GESTOR DA UNIDADE DE INTEGRIDADE NA UFAC, no período de 2020 a 2023, onde iniciamos e apresentamos a primeira versão do Plano de Integridade, e mantínhamos contato frequente com CGU/Coordenação Nacional/Brasília, que requisitava com frequência diligências e atuações no sentido de sanear inconformidades detectadas. Atualmente estou Coordenador do Serviço de Informação ao Cidadão, que também opera com plataforma governamental oficial. Em síntese, este servidor, no período de 2008 até 2026, trabalhou em pelo menos dez Comissões das mais diversas finalidades, atuou em pelo menos cinco bancas de Processos Seletivos, Representou a UFAC em auditorias externas de Órgãos de Controle (TCU); e exerceu representação junto ao Conselho Universitário e CEPEX, além de muitas outras atividades que fizemos, mas neste momento não conseguimos incluir maior evidência.

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Critério Específico 1: Exercício do mandato como membro de conselhos superiores e conselhos de unidades e órgãos colegiados da Instituição Federal de Ensino.

- 1) Resolução n.º 001, de 21.12.2017, empossando Representante TAE junto ao CONSU/CEPEX - Mandato 2018. (Pág. 1 a 2)
- 2) Resolução n.º 055, de 20.12.2018, empossando Representante TAE junto ao CONSU/CEPEX - Mandato 2019. (Pág. 3 e 4)

Critério Específico 3: Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos.

- 1) Portaria n.º 1414 de 03.09.12 – Designação para compor Mesa Receptora e Apuradora de Votos para eleição de Reitor e Vice, no dia 21.08.12 em Cruzeiro do Sul. (páginas 09-10);
- 2) Portaria n.º 1566 de 25.09.12 – Designação para compor Mesa Receptora e Apuradora de Votos para eleição de Reitor e Vice, no dia 29.08.12 em Rio Branco. (páginas 11-12);
- 3) Portaria 1362 de 26.06.14 – Designação de Comissão de Diagnóstico de Necessidades de Laboratórios de Pesquisa e Extensão do CFCH. (página 18);
- 4) Portaria 1748 de 24.05.19 – Designação do Grupo de Trabalho de Implementação da Política de Dados

Abertos. (página 17);

5) Portaria 2626 de 16.08.19 – Designação da Comissão de Implantação da Política de Combate ao Assédio Moral. (página 19);

6) Portaria 669 de 03.04.20 – Designação da Comissão de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Taes. (página 14);

7) Portaria 1071 de 21.05.21 – Designação do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos – CGIRC, responsável por elaborar a Política de Gestão de Riscos. (página 160);

8) Portaria 1867 de 02.07.24 – Designação do Grupo de Trabalho de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. (página 21);

Critério Específico 5: Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos.

Portaria n.º 3074 de 12.12.13 – Designação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário e Substituto, objeto do Edital n.º 26/2013-Prograd. (página 25 e 26);

Portaria n.º 1735 de 09.07.15 – Designação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, objeto do Edital n.º 05/2015-Prograd. (página 22);

Portaria 1790 de 16.07.15 – Designação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, objeto do Edital n.º 014/2015-Prograd. (página 24);

Portaria 2571 de 04.11.15 – Designação para composição da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Temporário e Substituto, objeto do Edital n.º 29/2015-Prograd. (página 27);

Portaria 226 de 28.01.16 – Designação para Compôr Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Temporário e Substituto, objeto do Edital n.º 36/2015-Prograd. (página 23);

Critério Específico 9: Representação legal da Instituição Federal de Ensino junto a órgãos e entidades do Poder Público ou responsabilidade técnica junto a órgãos de fiscalização, controle e regulação.

1) Ato da Reitora designado Representante da UFAC para intermediação/atuação junto a Auditoria do TCU. (página 28);

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

Critério Específico 2: Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação).

- 1) Participação no Projeto de Extensão I Semana de Filosofia – Ano 2012. (páginas 29 e 30);
- 2) Participação no Projeto de Extensão II Semana de Filosofia – Ano 2013. (páginas 31 e 32);
- 3) Participação no Projeto de Extensão IV Semana de Filosofia – Ano 2015. (páginas 33 e 34);

Critério Específico 9: Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas).

- 1) Curso: *Acesso à Informação (20h)*. Ofertante: ENAP. Ano 2022. (página 35 e 36);
- 2) Curso: *Avaliação da Qualidade de Serviços Como Base Para Gestão e Melhoria de Serviços Públicos (20h)*. Ofertante: ENAP. Ano 2022. (página 37 e 38);
- 3) Curso: *Controle Social (20h)*. Ofertante: ENAP. Ano 2022. (página 39 e 40);
- 4) Curso: *Defesa do Usuário e Simplificação (20h)*. Ofertante: ENAP. Ano 2022. (página 41 e 42);
- 5) Curso: *Gestão em Ouvidoria (20h)*. Ofertante: ENAP. Ano 2022. (página 43 e 44);
- 6) Curso: *Introdução à Gestão de Projetos (20h)*. Ofertante: ENAP. Ano 2022. (página 45 e 46);
- 7) Curso: *Resolução de Conflitos Aplicada ao Contexto das Ouvidorias (20h)*. Ofertante: ENAP. Ano 2022. (página 47 e 48);
- 8) Curso: *Tratamento de Denúncias em Ouvidoria (20h)*. Ofertante: ENAP. Ano 2022. (página 49 e 50);
- 9) Curso: *Formação em Gestão Acadêmica (20h)*. Ofertante: Diaden/Ufac. Ano 2009. (página 51);

Critério Específico 11: Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino.

- 1) Participação do Fórum Nacional de Ouvidores Universitários + Portaria n.º 2541 de 14.08.18 de liberação/autorização. (páginas 52 e 53);

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

Critério Específico 8: Atuação como responsável por setor ou por unidade, formalmente designado, desde que a designação não gere pagamento de remuneração.

1) Portaria n.º 587 de 17.03.20 + Ata de Reunião da CGIRC + Portaria n.º 1423 de 27.04.23 (Comprova Designação sem FG ou CD + Legitimação de Representante da UGI em Reunião de Comitê + Portaria Destituição/Indicando Outro Responsável). (páginas 54 a 59);

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

Critério Específico 3: Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente.

1) Portaria 0566 de 09.02.18 - Designação para a função de Ouvidor por 36 meses, a contar de 01 de Fevereiro de 2018. (página 60);

2) Portaria 3666 de 16.12.22. - Recondução para a função de Ouvidor por 36 meses, a contar de 01 de Fevereiro de 2021. (página 61);

3) Portaria 439 de 05.02.24. - Prorrogação para a função de Ouvidor por 12 meses, a contar de 01 de Fevereiro de 2024. (página 62);

Critério Específico 4: Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente.

1) Portaria 758 de 13.03.25. - Designação para a função de Coordenador do Serviço de Informação ao Cidadão, e contar de 13 de Março de 2025. (página 63);

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

Critério Específico 7: Participação como membro em grupo de pesquisa devidamente registrado em órgão ou sistema oficial de reconhecimento institucional.

1) Participação em Grupo de Pesquisa GEVIC/UFAC. Endereço de Consulta: dpg.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/53948 (páginas 64 a 66);

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

Orientação: Este é o núcleo do memorial. Explique quais saberes e competências você adquiriu ou desenvolveu a partir das atividades descritas, e como eles qualificam a execução das suas atribuições, geram inovação, ampliam responsabilidades ou produzem resultados institucionais relevantes (art. 16). Não basta listar atividades - demonstre o aprendizado e o impacto.

Ao ter adquirido as competências e saberes oriundas da experimentação/participação nas diversas atividades dentro da UFAC, a demonstração de fato, ou contrapartida, ocorre no meu cotidiano laboral junto a instituição e também na minha rotina particular, ajudando quem mais precisa. Ao longo da minha trajetória profissional na Universidade Federal do Acre, absorvi e desenvolvi talento prático que passam das atribuições inerentes ao meu cargo de concurso, sendo consolidado através da participação contínua em planejamento e processos estratégicos das Unidades por onde passei, bem como da atuação em comissões de Processos Seletivos/Bancas de Concurso, do exercício de funções de assessoria e acumulação de responsabilidades como Ouvidor, Gestor de Unidade de Integridade – UGI, e Coordenador do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

Aprendi a otimizar a minha força de trabalho de jeito natural, inclinado sempre para um objetivo comum dentro das equipes, exercendo cada vez com maior facilidade as missões que me foram confiadas. Ênfase que observei sempre pelos limites de poder, respeitando sempre os encargos de meus pares e demais semelhantes.

A aptidão que desfruto hoje, sendo um produto de investimento pessoal e profissional, que resultou na minha sabedoria técnica, me habilita, salvo melhor juízo, a pleitear o instrumento legal do RSC-TAE Nível V.

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

Orientação: Conclua demonstrando porque o conjunto da sua trajetória se alinha ao nível de RSC pleiteado. Relacione a pontuação alcançada e a quantidade de critérios com os mínimos exigidos para o nível (art. 14), evidenciando o atendimento aos requisitos.

Conforme apresentado no formulário específico de pontuação e no conjunto probatório anexo ao presente processo, creio ter atingido pontuação mínima necessária exigida para a obtenção do Reconhecimento de Saberes e Competências, Nível V, assim como atingimos a quantidade mínima de critérios estabelecidos no Art. 14 da Resolução 56/2026-Consu/Ufac, distribuídos entre diferentes Requisitos, conforme abaixo:

Anexo	Descrição do Requisito	Pontuação Obtida
I	Req. 1: Participação em Órgãos Superiores com Representação de Categoria; Grupos de Trabalhos, Comissões, Bancas de Concurso; e representação da Ufac em Auditoria de Órgão de Controle.	66
II	Req. 2: Participação em Projetos de Extensões Cadastrados em Anos Diferentes + Cursos frequentados + Participação de Fórum Nacional representando a Instituição.	23,5
III	Req. 3: Não possui.	0
IV	Req. 4: Designação para Assunção de Responsabilidade (Coordenamos por 3 anos a Unidade de Gestão de Integridade - UGI)	13,5
V	Req. 5: Exercício da Função ou Cargo de Direção ou Assessoramento	34,5
VI	Req. 6: Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico	3
TOTAL	PONTUAÇÃO ACUMULADA	140,5

Dessa maneira, acredito que a minha trajetória institucional até aqui esclarecida possa ser habilitada pela Comissão responsável em favor deste servidor. Durante a jornada de 18 anos até aqui caminhados, sempre me balizei pelos princípios da Administração Pública, e assim, acreditando ter consolidado uma gama de conhecimento dentro da Universidade Federal do Acre. Creio por fim que restou caracterizado o meu desenvolvimento profissional compatível com o RSC-V, razão porque submeto este Memorial Descritivo à apreciação da Comissão.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Rio Branco, 30 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente

MIZAEL FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Mizael Fernandes de Oliveira Neto**, Gestora do SIC, em 31/07/2026, às 19:53, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2169656** e o código CRC **AF85F593**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.020711/2026-55

SEI nº 2169656